



DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ERMESINDE – VALONGO

Aviso de Abertura

Oferta por Contratação de Escola – Ano letivo 2015-2016

Concurso para suprimento das necessidades transitórias/temporárias de pessoal docente

| Grupo de Recrutamento | Total de Ofertas (nº de horários a concurso) | Nº de horas do horário | Nº do horário |
|-----------------------|---|------------------------|---------------|
| 420 | 1 | 22 | 73 |

| Modalidade de contrato de trabalho: Contrato individual de trabalho | | |
|--|--|--|
| Duração do contrato: Temporário | | |
| Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Ermesinde - Valongo | | |
| Caraterização das funções: Docência | | |
| Email para envio de documentação: contratacao240@gmail.com | | |
| NOTAS: O modelo de curriculum a utilizar encontra-se publicado na página eletrónica do Agrupamento em: http://aermesinde.net/aee/ | | |
| Não serão aceites outros modelos. Esse modelo de currículo é o único documento que deverão enviar. | | |
| Os comprovativos serão pedidos apenas ao candidato selecionado. | | |
| Requisitos gerais de admissão: 1. Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e respetivas alterações; | | |
| Requisitos especiais: 1. Possuir habilitação profissional para o grupo a que se candidatam nos termos da legislação em vigor; 2. Na ausência de candidatos com habilitação profissional prevista na alínea anterior, serão aceites candidatos com habilitação própria para o grupo de recrutamento desta oferta, nos termos da legislação em vigor. | | |
| Critérios de seleção: 1. A graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 (com a ponderação de 50%); 2. Avaliação Curricular (com ponderação de 50%), com os seguintes subcritérios: | | |
| Subcritérios da Avaliação Curricular | | Ponderação |
| 1 | A habilitação académica: 20 pontos | a) Doutoramento – 20 Pontos b) Mestrado – 16 Pontos c) Pós-graduação – 12 Pontos d) Licenciatura – 8 Pontos |
| 2 | A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: 20 pontos | a) 150 Horas ou mais – 20 Pontos; b) Entre 75 e 149 Horas – 18 Pontos; c) Entre 25 e 74 horas – 12 Pontos; d) Entre 1 e 24 Horas – 8 Pontos; e) Sem Formação – 0 Pontos. |

| | | |
|---|--|---|
| 3 | <p>A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas: 40 pontos</p> | <p>a) Mais de 2700 dias – 40 Pontos; b) De 1801 a 2700 dias – 30 Pontos; c) De 901 a 1800 dias – 20 Pontos; d) De 1 a 900 dias – 10 Pontos; e) Sem tempo de serviço – 0 Pontos.</p> |
| 4 | <p>A avaliação do desempenho relativa ao último período, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar: 20 pontos</p> | <p>a) Excelente – 20 Pontos b) Muito Bom –14 Pontos c) Bom – 10 Pontos d) Inferior a Bom – 0 Pontos</p> |
| <p>Motivos de exclusão:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não comprovar os requisitos gerais e especiais; 2. Indicar incorretamente dados necessários à ordenação; 3. Não enviar o curriculum para o endereço eletrônico indicado ou enviá-lo fora do prazo legal. 4. Não usar o modelo de currículo publicado na página de internet do Agrupamento. 5. Ter obtido colocação num dos horários em concurso neste Agrupamento; 6. Ter declarado a sua desistência, nomeadamente por terem obtido colocação noutra Agrupamento; | | |

25 de fevereiro de 2016

O Diretor
Álvaro Pereira